**EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO: SENTIDOS DA INTEGRAÇÃO E CONCEPÇÕES DE UM CURRÍCULO INTEGRADO**

**XI CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO**

**A pesquisa em Educação: aprofundamento epistemológico e compromisso com as demandas sociais**

**31 mar., 1 e 2 abr. 2020 – Montes Claros (MG)**

**Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes)**

**Jussara Cruz Nascimento**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais

jussara.nascimento@ifnmg.edu.br

**Admilson Eustáquio Prates**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais

admilson.prates@ifnmg.edu.br

**RESUMO**

O contexto histórico e educacional brasileiro foi marcado pela dualidade da formação para o trabalho manual de classes sociais menos favorecidas e a formação para o trabalho intelectual, favorecida para elite. Desse modo, é colocada em pauta a necessidade de formação profissional, científica e tecnológica de seus alunos, que nela têm a oportunidade de se prepararem para a vivência do mundo do trabalho e de se desenvolverem de forma integral. Nesse sentido, o presente estudo traz uma reflexão sobre os principais fundamentos de um currículo integrado na concepção do ensino médio integrado e refletir sobre alguns princípios que norteiam a concepção de ensino médio integrada à educação profissional. Para isso, a metodologia utilizada para a realização deste estudo foi a pesquisa exploratória, elegendo o levantamento bibliográfico como procedimentos técnicos. Espera-se, com este estudo, contribuir com as investigações que vem sendo realizadas sobre a temática, pois, a implantação de um projeto político pedagógico justo e democrático é um ideal de educação igualitária e emancipatória.

**Palavras-chave:** Currículo Integrado; Ensino Médio Integrado; Educação Profissional.

**INTRODUÇÃO**

As estratégias e políticas de formação profissional no país foram historicamente marcadas pela dualidade: formação propedêutica *versus* formação profissional, em que a educação profissional é voltada à formação de trabalhadores manuais de classes sociais menos favorecidas, enquanto a educação propedêutica é destinada às elites para a formação do trabalho intelectual (RAMOS, 2008).

O Decreto nº. 5.154/2004 recolocou nas pautas das instituições educacionais o debate sobre a articulação entre a educação profissional e a educação básica. Dentre as formas de articulação, previstas nesse Decreto, está o ensino médio integrado, voltado à conclusão do nível médio e à habilitação profissional técnica na mesma instituição de ensino, a partir de um único projeto pedagógico (BRASIL, 2004).

Com a criação dos Institutos Federais de Educação a partir da lei 11.892/08 e sua expansão, cursos integrados passaram a ser ofertados, exigindo a construção de projetos que contemplem a formação geral e técnica dos estudantes (BRASIL, 2008). Dessa forma, é colocada em pauta a necessidade de formação profissional, científica e tecnológica de seus alunos, que nela têm a oportunidade de se prepararem para a vivência do mundo do trabalho e de se desenvolverem de forma integral, condição essencial para o exercício da cidadania rompendo com a dualidade da formação para o trabalho manual e para o trabalho intelectual.

Assim, a implantação de um currículo integrado tem se pautado em um desafio para essas instituições de ensino, sendo potencial objeto de estudo e de pesquisas. Nesse sentido, este estudo tem como objetivo elencar os principais fundamentos de um currículo integrado na concepção do ensino médio integrado e refletir sobre alguns princípios que norteiam a concepção de ensino médio integrada à educação profissional.

Para tal, a metodologia aplicada para a realização deste estudo foi a pesquisa exploratória, empregando o levantamento bibliográfico como procedimentos técnicos. Com isso, espera-se que com a realização deste estudo, possa contribuir com as investigações que vem sendo realizadas sobre a temática, pois, a implantação de um projeto político pedagógico justo e democrático é um ideal de educação igualitária e emancipatória.

**O ENSINO MÉDIO INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL: OS SENTIDOS DA INTEGRAÇÃO**

A década de 1990 foi marcada pelo caráter das orientações neoliberais nas reformas educacionais brasileiras. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) nº 9.394/96 promulgada em 20 de dezembro de 1996, inaugurou uma nova fase da educação brasileira. A educação escolar, de acordo o Art. 21 do texto legal, passou a compreender níveis e modalidades de ensino, entre eles estão, a educação básica, composta pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio no primeiro nível e no segundo nível, está à educação superior. Em relação à educação profissional, o Art. 40 apresenta o seguinte: “a educação profissional será desenvolvida em articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho” (BRASIL, 1996, cap. III, art. 40).

Ainda no texto, no 4 ̊ § do Art. 36, lê-se o seguinte: “a preparação geral para o trabalho e, facultativamente, a habilitação profissional, poderão ser desenvolvidas nos próprios estabelecimentos de ensino médio ou em cooperação com instituições especializadas em educação profissional” (BRASIL, 1996).

Pelo exposto, as considerações aqui apresentadas da referida lei, levam a indicar um aprofundamento da dualidade educacional, dado que a profissionalização se configura como um subsistema, desobrigando o Estado em oferecer a educação profissionalizante de maneira regular e no âmbito público, e abre o respaldo legal para a iniciativa privada que comercializa a educação.

Em abril de 1997, foi publicado o Decreto nº 2.208/97 que regulamentava a lacuna aberta pela LDB, proibindo que o ensino médio propiciasse também a formação técnica. O Decreto interrompeu a travessia de jovens para uma nova realidade, visto que, a possibilidade de integração do ensino médio à educação profissional assume caráter ético-político, pois, a profissionalização de jovens corresponde tanto a uma necessidade, quanto uma oportunidade para que o enfrentamento das adversidades econômicas ocorra através de uma referência identitária relevante para os indivíduos (RAMOS, 2008).

O Decreto nº 5.154/04, de 23 de junho de 2004, trouxe o restabelecimento dessa garantia, através da esperada possibilidade de retorno do ensino profissionalizante ser integrado ao ensino médio:

§ 1o  A articulação entre a educação profissional técnica de nível médio e o ensino médio dar-se-á de forma:

I - integrada, oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental, sendo o curso planejado de modo a conduzir o aluno à habilitação profissional técnica de nível médio, na mesma instituição de ensino, contando com matrícula única para cada aluno (Art. 4º, § 1º, inc. I).

Nessa perspectiva, Ciavatta (2005) reflete sobre o significado que integrar assume na formação integrada ou ensino médio integrado ao ensino técnico e à educação profissional, que segundo a autora, trata-se de que a educação geral se torne inseparável da educação profissional em todos os âmbitos onde ocorre a preparação para o trabalho, quer seja nos processos produtivos ou nos processos educativos. Ainda segundo ela, o sentido ainda assume foco no trabalho como princípio educativo para buscar a superação da dicotomia entre trabalho manual e trabalho intelectual, incorporando a dimensão intelectual ao trabalho produtivo, para assim, se formar trabalhadores emancipados e ativos.

Desse modo, mediante a formação integrada, caberá ao aluno compreender o trabalho, sob as múltiplas dimensões. O trabalho, no sentido ontológico concebido como realização do ser humano e no sentido histórico, como prática econômica do modo de produção, é princípio e organiza a base unitária do ensino médio por ser condição para se superar um ensino enciclopédico que não permite aos estudantes estabelecer relações concretas entre a ciência que aprende e a realidade em que vive. É princípio educativo, ainda, porque leva os estudantes a compreenderem que todos nós somos seres de trabalho, de conhecimento e de cultura e que o exercício pleno dessas potencialidades exige superar a exploração de uns pelos outros (RAMOS, 2008).

Para isso, além da categoria trabalho, o ensino médio integrado deverá compreender as categorias cultura, ciência e tecnologia, uma vez que são fundamentais para possibilitar o domínio dos princípios científicos que norteiam o processo produtivo. Conforme suscitado nas Diretrizes Curriculares Nacionais:

Art. 6º São princípios da Educação Profissional Técnica de Nível Médio: I - relação e articulação entre a formação desenvolvida no Ensino Médio e a preparação para o exercício das profissões técnicas, visando à formação integral do estudante; II - respeito aos valores estéticos, políticos e éticos da educação nacional, na perspectiva do desenvolvimento para a vida social e profissional; III - trabalho assumido como princípio educativo, tendo sua integração com a ciência, a tecnologia e a cultura como base da proposta político-pedagógica e do desenvolvimento curricular[...] (BRASIL, 2012).

Assim, o ensino integrado não se remete apenas como uma forma de oferta da educação profissional de ensino médio, mas um projeto que abrange um conteúdo político-pedagógico comprometido com o desenvolvimento de ações formativas integradoras, com vistas à oposição de práticas fragmentadas do saber, para serem capazes de possibilitar a autonomia e expandir os horizontes de todos envolvidos, especialmente de professores e alunos (ARAÚJO; FRIGOTTO, 2015).

A possibilidade de integração entre formação geral e formação técnica, com o propósito de proporcionar uma formação geral do ser humano, é por condições históricas e sociais, necessária para a travessia em direção ao ensino médio politécnico e ao rompimento da dualidade educacional pela superação dualidade de classes (FRIGOTTO; CIAVATTA; RAMOS, 2005).

Dessa forma, um projeto de ensino médio integrado ao ensino técnico tendo como foco o trabalho, a ciência e a cultura, deve garantir a superação do conflito histórico que diz respeito ao papel de formação da escola, que consiste em formar para a cidadania ou para o trabalho produtivo e assim, solucionar o dilema de um currículo abrangendo as humanidades ou a ciência e tecnologia (RAMOS, 2005).

**PRINCIPAIS FUNDAMENTOS DE UM CURRÍCULO INTEGRADO**

Para Silva, o currículo compreende significados que extrapolam os modelos colocados pela teoria tradicional:

o currículo é lugar, espaço, território. O currículo é relação de poder. O currículo é trajetória, viagem, percurso. O currículo é autobiografia, nossa vida, curriculum vitae: no currículo se forja nossa identidade. O currículo é texto discurso, documento. O currículo é documento de identidade (SILVA, 2003, p. 150).

Conforme Santomé (1998 *apud* RAMOS, 2008), a utilização da expressão currículo integrado é empregada como tentativa de abranger uma compreensão global do conhecimento e de favorecer maiores elementos de interdisciplinaridade na sua elaboração. Assim, o currículo integrado estrutura o conhecimento e desenvolve o processo de ensino-aprendizagem de maneira que os conceitos sejam compreendidos como sistema de relações de uma totalidade concreta que se pretende explicar e/ou compreender (RAMOS, 2008).

A partir dessa perspectiva, o currículo pode ser entendido como um processo dinâmico que se constrói em conjunto com a sociedade, no enfrentamento dos conflitos e interações sociais. Assim as formas de reorganização curricular devem ser experimentadas e avaliadas, levando em consideração que não existe uma única forma, muito menos uma forma mais correta que outra para a consolidação de um currículo integrado, mas que elas têm sempre algum impacto sobre a produção/reprodução da sociedade.

Projetado a partir de uma perspectiva politécnica, fundamentada na possibilidade integradora da articulação entre trabalho, cultura, ciência e tecnologia, o currículo integrado tem como referência bases vinculadas à pedagogia histórico-crítica, ao materialismo histórico-dialético e a um campo que se constituiu no contexto escolar como Educação e Trabalho. Assim, modifica-se o tipo de formação anteriormente propiciada, em que a ação pedagógica está centrada numa perspectiva propedêutica e meramente instrumental, dissociada do trabalho em suas dimensões ontológica e histórica; da ciência e da tecnologia como conhecimentos gerados e acumulados pela humanidade e que produzem o avanço contraditório das forças produtivas; e da cultura como código e expressão dos comportamentos dos indivíduos e grupos que integram determinada sociedade e como manifestação de sua forma de organização política e econômica (BRASIL, 2013).

Dessa forma, a seleção e organização dos conteúdos formativos na concepção do projeto de ensino integrado requerem, portanto, a superação das pedagogias de conteúdo liberal, como a Pedagogia das Competências. Sob esse entendimento, Ramos (2008) sustenta que os conteúdos de ensino não têm fins em si mesmos e nem se limitam a insumos para o desenvolvimento de competências. Os conteúdos de ensino são conceitos e teorias que constituem sínteses da apropriação histórica da realidade material e social pelo homem. Diante disso, dois pressupostos filosóficos fundamentam a organização curricular nessa perspectiva (RAMOS, 2008).

O primeiro deles diz respeito à concepção de homem como ser histórico-social que age sobre a natureza para satisfazer suas necessidades e garantir sua existência, assim nessa ação, produz conhecimento como resultado da transformação da natureza e de si próprio com a mediação do trabalho. Já o segundo pressuposto refere-se que a realidade concreta é uma totalidade, resultando na síntese de múltiplas relações. A partir desses pressupostos, origina um terceiro, de base epistemológica, que se baseia na compreensão do conhecimento conforme uma produção do pensamento que se permite a apreensão e representam as relações que formam e organizam a realidade concreta (RAMOS, 2008).

As Diretrizes Curriculares Nacionais colocam que para a elaboração de um Projeto Político Pedagógico Integrado, sua construção deve ser coletiva, de forma que todos possam ser autores e sujeitos de seu desenvolvimento. Um outro fundamento, diz respeito a relação parte-totalidade na proposta curricular, que a partir do conhecimento na sua forma mais contemporânea que se é possível apreender a realidade e a própria ciência no contexto do seu desenvolvimento histórico, se associando as partes que compõe a realidade (BRASIL, 2012).

Também é colocado pelo documento, a possibilidade de organização curricular segundo itinerários formativos, de acordo com os correspondentes eixos tecnológicos, tendo na tecnologia seu objeto de estudo e intervenção. Assim a classificação dos cursos é feita a partir da identificação e compreensão de um conjunto de tecnologias que estão associadas na produção de um bem ou serviço (BRASIL, 2012).

A organização curricular é posta de maneira flexível, o que possibilita sua sistematização feita por disciplinas ou componentes curriculares, projetos, núcleos temáticos ou outros critérios e formas, desde que estejam compatíveis com os princípios da interdisciplinaridade, da contextualização e da integração entre teoria e prática, no processo de ensino e aprendizagem (BRASIL, 2012).

Tal organização curricular pressupõe a ausência de hierarquias entre saberes, áreas e disciplinas, enaltecendo que os conceitos sejam apreendidos como sistemas de ralações de uma totalidade concreta que se planeja compreender. Assim, o caráter histórico-cultural da formação humana se associa com o avanço do conhecimento cientifico e tecnológico, a partir da contextualização dos fenômenos naturais, sociais e das experiências dos indivíduos para apreensão de sua significação. A contextualização, portanto, deve ser compreendida como uma estratégia de problematização das condições sociais, históricas, econômicas e políticas e para aplicar os saberes escolares.

Nessa perspectiva, a interdisciplinaridade se apresenta como um meio, eficaz e eficiente de articulação do estudo da realidade e produção de conhecimento com vistas à transformação, que não deve ser entendida como a fusão de conteúdos ou de metodologias, mas sim como conexão de conhecimentos parciais específicos que têm por objetivo um conhecimento mais global. Conforme Ramos, (2008, p.20) o termo sugere a “inter-relação de diferentes campos do conhecimento com finalidades de pesquisa ou de solução de problemas, sem que as estruturas de cada área do conhecimento sejam necessariamente afetadas em conseqüência dessa colaboração”. Traduz-se na possibilidade real de solução de problemas, uma vez que carrega de significado o conhecimento que irá possibilitar a intervenção para a mudança de uma realidade.

A teoria e a prática educativa constituem o núcleo articulador da formação profissional, proporcionando a articulação de conhecimentos técnicos e teóricos, que junto com a análise crítica da realidade, desenvolvem a problematização das relações sociais, políticas e econômicas em que o sujeito trabalhador está inserido.

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Neste texto, procurou-se discutir como se deu a integração do ensino médio ao eniso profissionalizante à partir da década 1990, apresentando alguns princípios que norteiam a concepção de ensino médio integrada à educação profissional e os principais fundamentos de currículo integrado para o ensino médio.

A partir das reflexões levantadas, destaca-se que os propósitos da educação têm caráter social e político e sua finalidade está na promoção do ser humano em suas amplas capacidades. Desse modo, a implantação de um projeto de integração de conhecimentos gerais e específicos no ensino médio, contemplando a formação básica e profissional, visa à formação autônoma de cidadãos críticos e ativos para atuar na sociedade e não apenas uma formação instrucional, de forma a superar a dualidade de formação educacional.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

ARAUJO, Ronaldo Lima Araujo; FRIGOTTO, Gaudêncio. PRÁTICAS pedagógicas e ensino integrado. **Revista Educação em Questão**. Natal, v. 52, n. 38, p. 61-80, maio/ago. 2015.

BRASIL. Presidência da Republica. Decreto 5.154, de 23 de julho de 2004. Regulamenta o §2o do artigo 36 e os artigos de 39 a 41 da Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e da outras providencias.

BRASIL. Lei nº 11.892, de 28 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de EducaçãoProfissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência eTecnologia, e dá outras providências. Portal da Legislação: Leis Ordinárias. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2007-2010/2008/lei/l11892.htm> . Acesso em: 07 mar. 2020.

BRASIL. Resolução CNE/CEB N. 06/2012. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico. Brasília: MEC, 2012. Disponível em: < chrome-extension://oemmndcbldboiebfnladdacbdfmadadm/http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\_docman&view=download&alias=11663-rceb006-12-pdf&category\_slug=setembro-2012-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: 07 mar. 2020.

Brasil. Secretaria de Educação Básica. **Formação de professores do ensino médio, etapa I - caderno III: o currículo do ensino médio, seu sujeito e o desafio da formação humana integral** / Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica; [autores : Carlos Artexes Simões, Monica Ribeiro da Silva]. – Curitiba: UFPR/Setor de Educação, 2013. 49p.

CIAVATTA, Maria. A formação integrada: a escola e o trabalho como lugares de memória e de identidade. IN.: FRIGOTTO, Gaudêncio; CIAVATTA, Maria; RAMOS, Marise (orgs). **Ensino Médio Integrado: concepção e contradições**. São Paulo: Cortez, 2005.

FRIGOTTO, Gaudêncio; CIAVATTA, Maria; RAMOS, Marise (orgs). **Ensino Médio Integrado: concepção e contradições**. São Paulo: Cortez, 2005.

SILVA, Tomaz Tadeu da. **Documentos de identidade: uma introdução às teorias do currículo**. 2ª ed.Belo Horizonte: Autêntica, 2003.

RAMOS, Marise Nogueira. Possibilidades e desafios na organização do currículo integrado. In.: FRIGOTTO, Gaudêncio; CIAVATTA, Maria; RAMOS, Marise (orgs). **Ensino Médio Integrado: concepção e contradições.** São Paulo: Cortez, 2005.

RAMOS, Marise Nogueira. **A Concepção do Ensino Médio Integrado**. Pará, Secretaria de Estado da Educação, 2008.